

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

PARECER UASP

Paranaguá/PR, 10 de junho de 2026

À
CPLC

Processo Licitatório SAP: 1000000434

Interessado:

Assunto: PARECER UASP referente Pedido de Esclarecimentos nº 03 da

Prezados,

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos nº 03 do Pregão Eletrônico/LE nº 434/2026, elaborado pela empresa [REDACTED], referente ao processo licitatório em andamento cujo objeto será “Contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de operação e manutenção de solução técnica para canal de inspeção por método não invasivo (SCANNER DE BAGAGENS) e pórticos detectores de metais, incluindo instalação física, infraestrutura elétrica e lógica, de acordo com especificações técnicas estabelecidas neste documento, no edital e respectivos anexos”;

Após análise dos questionamentos formulados, seguem as respostas da UASP.

- QUESTÃO 01, referente Termo de Referência:

III. DOS PEDIDOS

15. Ante o exposto, requer a VMI o recebimento e o conhecimento da presente impugnação, por tempestiva e regular, com sua apreciação no prazo legal, mediante integração da resposta ao Edital e disponibilização nos canais oficiais de divulgação do certame.

15.1 No mérito, requer seja julgada **PROCEDENTE** a impugnação, com a retificação do Edital para que se faça constar, de forma expressa, a exigência de solução de acesso remoto própria e exclusiva do fabricante, com vedação ao emprego de softwares de terceiros, em conformidade com a Portaria COANA nº 76/2022 e com os princípios da segurança, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

▪ **Resp.UASP:**

Os requisitos mínimos a serem considerados no Termo de Referência estão em conformidade com as exigências contidas na Portaria COANA Nº 76, de 13 de maio de 2022, extraídas de seu respectivo Anexo III.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

DESPACHO – UASP

E, conforme item 2.2.7, do referido anexo da Receita Federal (COANA), exige que o equipamento deve possuir solução de acesso remoto, mas não há menção de exclusividade em relação ao software:

2.2.7 - Interface de rede	O equipamento deve: a) ser dotado de interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet, Gigabit Ethernet e IEEE 802.1x, autosense, full-duplex, que possa utilizar o protocolo TCP/IP, para transmissão de imagens on line ou em batch para estações de trabalho remotas, instalada com o software de processamento de imagens; b) possuir solução que possibilite o acesso remoto à fiscalização aduaneira, via online, permitindo o recebimento, análise e tratamento de imagem de inspeção, envio de tarefas e consulta do histórico de informações; e. c) ser compatível com várias formas de conexão de rede, suportando no mínimo desktop, laptops, para a utilização de diferentes usuários, com funções de processamento de imagem e uso seguro de dados.
---------------------------	---

Figura 1. Texto extraído do “item 2.2.7” do Anexo III da Portaria COANA nº 76/2022.

Logo, de momento, informamos que não haverá alterações do referido edital.

- QUESTÃO 02, referente Termo de Referência:

15.2 Por fim, requer-se que, havendo alterações ou esclarecimentos no Edital que afetem a formulação das propostas, seja publicada nova data para a realização do certame, com a devolução integral do prazo de impugnação e de apresentação de propostas, na forma do item 8.3 do Edital e do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016, garantindo a ampla participação dos interessados e a devida publicidade às readequações solicitadas.

▪ Resp.UASP:

Considerando que não haverá alteração do Termo de Referência ou Edital, não há razão para republicação ou adiamento do certame.

Atenciosamente,

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

Guarda Portuária